



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 037/2023, de 06 de junho de 2023.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Rick Romero Mossi Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de junho do corrente ano.

**PROJETO DE LEI N.º 040/2023,
de 16 de maio de 2023.**

“Autoriza o Poder Executivo a indenizar a concessão de ajuda de custo aos Médicos bolsistas integrantes do Programa Médicos pelo Brasil nos meses de agosto e setembro/2022 e dá outras providências”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere art. 15, § 1º, inciso I e art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a indenizar ajuda de custo aos médicos bolsistas do Programa Médicos pelo Brasil, lotados no Município de Barra do Quaraí, referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2022.

Parágrafo Único: A indenização da ajuda de custo prevista no caput será paga mantendo o estabelecido na Lei Municipal nº 2.113/2022 de 09 de novembro de 2022 e, comprovação das atividades dos médicos no período.

Art. 2º - O Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 2113/22, passa a ter o seguinte texto:

“...

Parágrafo único. Os valores fixados serão reajustados por Decreto do Prefeito Municipal, quando e se houver determinação do Ministério da Saúde sobre o tema,

...”

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

